# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 1334 /2026.**

**DE 12 de Novembro de 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I-** Thaisa Lima Santos, portadora do CPF 053. ***.***-89, Gestora do Contrato

**II –** Mariana Santos Costa, portador do CPF 066. ***.***-46– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Rodolfo Cabelê Moreira- CPF nº. 062.***.***-41– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Marina Feitosa da Rocha Oliveira , portadora do CPF nº. 019.***.***-42– Fiscal substituto do Contrato.



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 008 /2026 do FMMA, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 022/2026-SMTT

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição, com entrega parcelada de GLP envasado em garrafas de 13 KG, para suprir as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 12 de novembro de 2026.

**Jose Paes Dos Santos**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Documento assinado digitalmente gov.br THAISA LIMA SANTOS Data: 09/11/2026 12:35:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____ Gestora do Contrato

Documento assinado digitalmente gov.br MARIANA SANTOS COSTA Data: 09/11/2026 13:25:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____ Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente gov.br RODOLFO CABELE MOREIRA Data: 09/11/2026 12:47:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____ Gestora do Contrato – Substituto

Documento assinado digitalmente gov.br MARINA FEITOSA DA ROCHA OLIVEIRA Data: 09/11/2026 12:57:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____ Fiscal substituta do Contrato.

Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10